



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 56/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO NO ANO DE 2022 DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA A Diretoria de Assuntos Estudantis - DIRAE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público a **Chamada Pública para Seleção no ano de 2022 de Estagiários na modalidade Estágio Curricular Obrigatório**, com inscrição para a vaga disponível para a **Diretoria de Assuntos Estudantis - DIRAE da Reitoria**, nos termos seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Obrigatório do IFMG *Campus* REITORIA objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta Instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do Campus.

A presente Chamada Pública tem amparo nos seguintes instrumentos legais:

- a. Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b. Resolução CONSUP 38, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; c) Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004; d) Instrução Normativa 01, de 28 de julho de 2021.

Atividades de Estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da Instituição e Curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito da Diretoria de Assuntos Estudantis - DIRAE do IFMG *Campus* REITORIA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

Os discentes concorrentes às vagas e ao cadastro de reserva deverão disponibilizar carga horária de até 04 (quatro) horas diárias e de até 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio e **não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.**

DAS VAGAS

A presente chamada pública contempla o seguinte quadro de vagas:

Setor	Vagas	Formação
Diretoria de Assuntos Estudantis - DIRAE	01	Estar cursando Graduação em Serviço Social

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I. O candidato deverá **comprovar o vínculo estudantil** por meio de **declaração de matrícula e frequência regular** a ser emitida pela Instituição de Ensino a qual esteja vinculado;
- II. O candidato deverá apresentar **disponibilidade de horário** para cumprir até 4 (quatro) horas de jornada diária e até 20 (vinte) horas semanais de estágio, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, sem prejuízo do horário escolar, conforme o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;
- III. Estar matriculado em ano/período do Curso, que seja permitido a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

DA INSCRIÇÃO

O período inscrição será de 29/08/2022 a 09/09/2022.

O candidato deverá enviar para o e-mail: dirae@ifmg.edu.br os documentos relacionados abaixo em formato PDF, em um único arquivo:

- I. Curriculum Vitae ou Lattes;
- II. Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino responsável, indicando número de registro acadêmico, semestre do curso em que se encontra e previsão de colação de grau emitido em no máximo 30 dias anteriores;
- III. Histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído emitido em no máximo 30 dias anteriores;
- IV. Declaração do coordenador do Curso em que estiver matriculado a fim de comprovar frequência e que o estágio é obrigatório, mencionando: carga horária exigida pela Instituição e atividades previstas no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório emitido em no máximo 30 dias anteriores
- V. Plano de trabalho - Anexo I deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- I. Análise do Histórico Escolar;
- II. Análise do Currículo;
- III. Entrevista.

A etapa de Entrevista poderá ser dispensada ou poderá ser feita de forma remota.

O processo de seleção será conduzido por um servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos notificados da causa do indeferimento;

Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e convocações (estes enviados em seu e-mail de contato), referentes à seleção;

O IFMG não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção;

A inscrição não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência vagas.

O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, pelos Setores do IFMG responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Pessoas.

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome: Matrícula:
Curso: Turma: Turno do curso:
E-mail: Telefone:
Professor Orientador:
Telefone: E-mail:

ESTÁGIO

Período de estágio: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Horário de estágio: __: __ às __: __ totalizando ____ horas semanais
Quantidade de horas: _____
Setor/Departamento onde tem interesse de Realização do Estágio: _____
Estágio Obrigatório

Objetivos:

Área(s) do conhecimento envolvida(s) no estágio:

Atividades a serem desenvolvidas (inclusive metodologias empregadas):

Cronograma de atividades (em quantidade de horas):

Resultados esperados:

Local e data:

Assinaturas Obrigatória

- Professor orientador
- Estagiário / representante ou assistente legal

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 23/08/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1297190** e o código CRC **49EC891D**.

23208.002664/2022-04

1297190v1